

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL****Unidade de Compensação Ambiental e Florestal****Processo de Compensação Ambiental:** 0391-000495/2017**Processo de Licenciamento:** 0191-000480/1992**Interessado:** Condomínio Mansões Rurais Lago Sul

Ementa: Aprova a destinação de recursos da compensação ambiental referentes à implantação do Parcelamento de Solo denominado Condomínio Mansões Rurais Lago Sul para o custeio de ações referentes à 2ª fase do Programa de Monitoramento de Médios e Grandes Mamíferos no Distrito Federal e RIDE e referentes ao I Simpósio de Biodiversidade e Qualidade Ambiental do Distrito Federal.

DELIBERAÇÃO Nº: 021/2018 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 07 de novembro de 2018, na Sede do IBRAM, após análise do processo n.º 0391-000495/2017, que trata da compensação ambiental devida pelo Condomínio Mansões Rurais Lago Sul, CNPJ n.º 37.113.081/0001-46, em decorrência dos impactos ambientais ocasionados pela implantação do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Mansões Rurais Lago Sul, localizado na DF-140, km 1,5, Região Administrativa de Santa Maria/DF – RA XIII, cujo valor é de R\$ 131.212,28 (cento e trinta e um mil, duzentos e doze reais e vinte e oito centavos), DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela aprovação das propostas de aplicação de recursos para custear a aquisição de equipamentos relacionados à 2ª fase do Programa de Monitoramento de Médios e Grandes Mamíferos no Distrito Federal e RIDE, bem como os materiais e serviços necessários à realização do I Simpósio de Biodiversidade e Qualidade Ambiental do Distrito Federal. O colegiado aprovou ainda que o saldo remanescente dos recursos, após realização do Simpósio, seja destinado para aquisição de equipamentos relacionados à 2ª fase do Programa de Monitoramento de Médios e Grandes Mamíferos no Distrito Federal e RIDE, em acréscimo aos itens já abrangidos na proposta, conforme quantitativos a serem definidos pela equipe técnica respectiva. Votaram os membros Alessandra do Valle Abrahão Soares, Pedro Henrique Zuchi da Conceição, Antônio Queiroz Barreto, Paulo César Magalhães Fonseca, Maiara Borges e Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza.

RICARDO RORIZ

Presidente da CCAF



Geral do Instituto Brasília Ambiental, em 12/11/2018, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=14860262)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=14860262)
[verificador= 14860262](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=14860262) código CRC= **08F3254B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

0391-000495/2017

Doc. SEI/GDF 14860262